

**DELIBERAÇÃO Nº 055/99**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 08/06/99 no município de Curitiba, **considerando** que:

- a Portaria nº 531/99/MS e a Portaria Conjunta SE/SAS nº 04/99/MS, publicadas pelo Ministério da Saúde, estabelecem novas regras para a alocação dos recursos financeiros destinados ao custeio da Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, e hospitalar, repassado pelo Ministério da Saúde, compartimentando o teto financeiro dos Estados e municípios em 08 sub-tetos;
- esta nova sistemática torna necessário a elaboração de uma nova programação, com revisão dos tetos financeiros municipais, adequando-os ao teto financeiro estabelecido para o Estado do Paraná

**DECIDE**

1. Suspender toda e qualquer programação para ampliação de serviços e o credenciamento de novos serviços até a competência outubro.
2. Suspender a habilitação de novos municípios na condição de gestão Plena do Sistema Municipal, até que se tenha uma definição quanto aos recursos financeiros disponíveis para alocação nos sub-tetos estabelecidos pelas Portarias.
3. Constituir Comissão, composta por representantes dos 13 municípios habilitados na condição de gestão Plena do Sistema Municipal e 02 representantes dos municípios habilitados na condição de gestão Plena da Atenção Básica (Coronel Vivida e Irati).
4. Fixar os sub-tetos de Terapia Renal Substitutiva – TRS e de Oncologia no limite da necessidade.

*Arnaldo Agenor Bertone*  
**Coordenador Estadual**